

Proc. 23.861/40.

(CP-23.861)

1941

COS/2E.

Concede-se reforço para o capital de Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões, de vez que esta devidamente justificado.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió, solicita a este Conselho a concessão de reforço de R\$ 50.000\$000 (cinquenta contos de reis) para o capital da respectiva Carteira de Empréstimos, o qual, presentemente, atinge a R\$ 100.000\$000 (cem contos de reis);

CONSIDERANDO que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1939, era de R\$ 681.173\$700 (seiscentos e oitenta e um contos cento e setenta e três mil e setecentos reis) e que as suas disponibilidades em Banco, em julho de 1940, atingiam a R\$ 95.813\$6100 (noventa e cinco contos oitocentos e quarenta e tres mil e cem reis);

CONSIDERANDO, mais, que, de acordo com o art. 17 do dec. nº 21.763, de 24 de agosto de 1932, está o pedido dentro do limite legal;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente- a) J. Leonel do Rezende Alvim Procurador Geral
Assinado em 22/3/1941.

Publicado no Diário Oficial em 4/4/1941.